

RODRIGO NACIFE LELIS

**A RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA MATERIAL
NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

BACHARELADO EM DIREITO

FIC – MINAS GERAIS

2010

RODRIGO NACIFE LELIS

**A RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA MATERIAL
NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Monografia apresentada à banca examinadora da faculdade de Direito, das Faculdades Integradas de Caratinga, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob orientação do professor Cláudio Boy Guimarães.

FIC – CARATINGA

2010

FOLHA DE APROVAÇÃO

É chegado o final de uma caminhada de cinco anos, repleta dos mais variados momentos: momentos de alegria, de dificuldade e de superação. Agradeço a Deus em primeiro lugar, por minha vida! À minha mãe, que sempre me apoiou, e que nunca mediu esforços para fazer de mim um homem de bem. Você é minha eterna GUERREIRA! Ao meu pai que, onde quer que esteja, estou certo de que sempre esteve zelando por mim! Agradeço a todos os meus familiares, que sempre me deram força, e que contribuíram de alguma forma para minha formação! Um agradecimento especial aos meus primos João Neto, Thiago, Humberto Luiz, João Camilo e Luiz Felipe, que estiveram presentes nos momentos mais importantes da minha vida! Aos meus amigos, que me dão muita força para superar obstáculos e me proporcionam muitos momentos de felicidade! À instituição e aos meus professores um forte abraço, e um obrigado pelos conhecimentos e experiências que me foram proporcionados. Dedico essa vitória á todos vocês.

*“A fé é a bússola certa
Para os navios incertos,
Buscando as praias da eternidade.
Utilize-a sempre.”
(Autor Desconhecido)*

RESUMO

O instituto da coisa julgada é que torna imutáveis os efeitos da sentença, e tem como principal objetivo a segurança jurídica, que decorre da necessidade de se colocar um fim na apreciação judicial da lide, dando fim ao processo. A doutrina classifica a coisa julgada como formal e material, sendo que a coisa julgada formal pode ser objeto de discussão em outro processo, ao passo que a julgada material não admite a rediscussão em outra lide. Ocorre que com a evolução do Direito, em especial do Direito de Família, tem se discutido acerca dessa da rigidez com que é tratada a coisa julgada, pois cada vez mais os operadores do Direito têm se deparado com situações que trazem à tona a verdade real sobre fatos que já foram objetos de lides anteriores, como se dá nas ações de investigação de paternidade que foram julgadas antes do surgimento do exame de DNA, ou foram julgadas sem a realização de tal exame, cujo resultado é dotado de alto grau de precisão. Tal questão faz questionar a relativização da coisa julgada material, de forma que se possa preservar a verdade real, e assegurar o direito de quem esteja buscando a prestação jurisdicional. A solução para esse problema está na interpretação dos princípios constitucionais envolvidos nessa questão, pois se de um lado há o princípio da segurança jurídica, de outro estão presentes os princípios da dignidade da pessoa humana, do melhor interesse da criança, da certeza das decisões judiciais. Nesse cenário, deve o julgador, por meio do princípio da proporcionalidade, analisar qual princípio deve prevalecer, de modo a consagrar a verdade real e permitir não apenas o conhecimento da paternidade biológica, mas sim o exercício pleno da filiação.

PALAVRAS-CHAVE: Filiação – Coisa julgada material – relativização – *querela nullitatis*.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	07
1 CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS.....	10
2 A COISA JULGADA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	11
2.1 Coisa julgada formal e coisa julgada material.....	13
2.2 Limites da coisa julgada.....	15
2.3 Coisa julgada inconstitucional	19
3 O INSTITUTO DA PATERNIDADE SOB A PERSPECTIVA DA FILIAÇÃO.....	22
4 A RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	24
5 RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA MATERIAL NAS AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE VERSUS PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA	29
5.1 A realização do exame de DNA nas ações de investigações de paternidade.....	32
5.2 A coisa julgada nas ações de investigação de paternidade.....	37
5.3 A <i>querela nullitatis</i> e a desconstituição da coisa julgada.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS.....	53